



# Diário Oficial Boa Esperança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA  
ESPERANÇA

Praça Padre Júlio Maria, 40 -  
Centro. Boa Esperança/MG  
CEP: 37170-000

(35) 3851-0333  
[www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)

Terça-feira, 1 de Novembro, de 2022

Edição nº 703

## SUMÁRIO

EXTRATO ATA DE CONTRATO 224/2022  
ABERTURA DE CRÉDITO  
Protocolo CIMLAGO  
Altera Lei Endemias  
ABERTURA DE CRÉDITO  
ABERTURA DE CRÉDITO SAAE  
RESULTADO FINAL PP 102/2022

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boa Esperança, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boa Esperança poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://boaesperanca.mg.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
CNPJ: 18.239.590/0001-75  
Endereço: Praça Padre Júlio Maria, 40 - Centro. Boa Esperança/MG  
Telefone: (35) 3851-0333



Telefone: (35) 3851-0323  
Site: [www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)  
Endereço:  
Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro, Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Terça-feira, 1 de Novembro, de 2022

Edição n° 703

## EXTRATO ATA DE CONTRATO 224/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** EXTRATO DO CONTRATO Nº. LICI-224/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 38.484.211/0001-10.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA

E PESCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS E DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FIRMADO COM A FINISA -

FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO Nº 0558.072-86. **Valor:** R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

**Vigência:** 90 (noventa) dias.

**Fundamento Legal:** Processo de Pregão Presencial 102/2022.

Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.



Telefone: (35) 3851-0323

Site: [www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)

Endereço:

Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro, Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Terça-feira, 1 de Novembro, de 2022

Edição nº 703

## ABERTURA DE CRÉDITO

LEI Nº 5705 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Inclui ação no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, a seguinte ação:

20.122.0085.3.173 Devolução de saldo remanescente em convênios

4.4.90.93.00.00.00.00 0124 Indenizacoes e Restituicoes 1041

03.091.0054.4.005 Manutenção dos projetos de proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos

4.4.90.52.00.00.00.00 0100 Equipamentos e Material Permanente 1042

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 313.700,00 (trezentos e treze mil e setecentos reais), no orçamento municipal do exercício de 2022, com as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

03.091.0054.4.005 Manutenção dos projetos de proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos

4.4.90.52.00.00.00.00 0100 Equipamentos e Material Permanente 1042

63.700,00

Órgão: 08 SEC AGRIC, MEIO AMBIENTE, PEC E PESCA

Unidade: 01 SEC AGRIC, MEIO AMBIENTE, PEC E PESCA

20.122.0085.3.173 Devolução de saldo remanescente em convênios

4.4.90.93.00.00.00.00 0124 Indenizacoes e Restituicoes 1041

250.000,00

TOTAL.....

313.700,00

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nas fontes 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) e 124 (Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União), no valor total de R\$ 313.700,00 (trezentos e treze mil e setecentos reais), em acórdância com a Lei nº 4.320/64, art.43, §1º, inciso I, em face de recursos vinculados.

Parágrafo único. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando, ainda, a tendência do exercício, em face de recursos vinculados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Telefone: (35) 3851-0323

Site: [www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)

Endereço:

Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro, Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Terça-feira, 1 de Novembro, de 2022

Edição n° 703

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 27 de outubro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG  
CNPJ 18.239.590/0001-75

PRAÇA PADRE JÚLIO MARIA, Nº 40 – CENTRO - BOA ESPERANÇA – MG – CEP: 37.170-000 - FONE: (35) – 3851-0300  
[www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)



Telefone: (35) 3851-0323  
Site: [www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)  
Endereço:  
Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro , Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Terça-feira, 1 de Novembro, de 2022

Edição n° 703

## Protocolo CIMLAGO

LEI Nº 5701 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a participação do Município de Boa Esperança/MG no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da ALAGO – CIMLAGO e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Município de Boa Esperança/MG, a participar do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da ALAGO – CIMLAGO, ratificando em todos os seus termos o Protocolo das Intenções, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Parágrafo único - O Consórcio Público Multifinalitário dos Municípios da ALAGO – CIMLAGO, terá como área de atuação o território dos Municípios consorciados, possuindo como finalidade precípua, dentre outras, estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive, a realização de serviços públicos de interesse comum.

Art. 2º - A adesão do Município de Boa Esperança/MG ao Consórcio Público Multifinalitário implicará na integração do mesmo como ente consorciado, assim como no seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio.

§ 1º - Conforme facultado pelo Parágrafo único da Cláusula Segunda, dos objetivos do CIMLAGO. 2, do Protocolo de Intenções, ficam excetuadas da ratificação, pelo município de Boa Esperança/MG, as previsões descritas em seus incisos XIII, XX, XXI e XXXIII.

§ 2º - A autorização tácita, em face ratificatória, prevista na Cláusula Décima Quarta. 14.2, do Protocolo de Intenções se aplicará apenas nos casos em que o município de Boa Esperança/MG, não exerça diretamente a atividade ou serviço público em referência.

§ 3º - A eventual realização de licitação, prevista na Cláusula Décima Nona. 19, do Protocolo de Intenções, deverá submeter-se tempestivamente à Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º - A cessão de servidores efetivos à estrutura administrativa do CIMLAGO, pelo município de Boa Esperança/MG, será possível apenas no caso do respectivo ônus remuneratório ficar a cargo do próprio órgão consorcial.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 4º - Serão observadas, na constituição e desenvolvimento das ações do referido Consórcio, as disposições da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no Consórcio Público de que trata esta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 27 de outubro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG  
CNPJ 18.239.590/0001-75

PRAÇA PADRE JÚLIO MARIA, Nº 40 – CENTRO - BOA ESPERANÇA – MG – CEP: 37.170-000 - FONE: (35) – 3851-0300  
[www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Terça-feira, 1 de Novembro, de 2022

Edição n° 703

## Altera Lei Endemias

LEI Nº 5702 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

ACRESCENTA O ARTIGO 5º-A À LEI MUNICIPAL Nº 5673, DE 11/08/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o art. 5º-A à Lei Municipal nº 5673, de 11/08/2022, que dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Combate a Endemias, passando o mesmo a vigorar com a seguinte forma e redação:

“Art. 5º-A - Tendo em vista que as atribuições dos agentes sanitários, cargo efetivo do município, incluem o combate a endemias, fica facultado que estes poderão exercer as finalidades atribuídas aos agentes de combate a endemias.

§ 1º - Os agentes sanitários que se disponham a exercer as funções atributivas dos agentes de combate a endemias farão jus aos seus respectivos vencimentos, na forma e nos valores estabelecidos pela Lei Federal nº 11.350/06 e suas alterações, sendo o interesse administrativo que definirá o período deste exercício funcional.

§ 2º - Os agentes sanitários em cumprimento das funções dos agentes de combate a endemias perceberão o seu respectivo piso salarial apenas no período em que atuarem nesta função, não havendo direitos adquiridos ou incorporação dos seus vencimentos na função de origem.”

Art. 2º - A alteração prevista nesta Lei fica remetida à Lei Municipal nº 5673, de 11/08/2022, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/08/2022.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 27 de outubro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG  
CNPJ 18.239.590/0001-75

PRAÇA PADRE JÚLIO MARIA, Nº 40 – CENTRO - BOA ESPERANÇA – MG – CEP: 37.170-000 - FONE: (35) – 3851-0300  
[www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Terça-feira, 1 de Novembro, de 2022

Edição nº 703

**ABERTURA DE CRÉDITO**

LEI Nº 5703 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2022, com as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 05 SECRETARIA MUN. DE ADM E COMUNICACAO

Unidade: 01 SECRETARIA MUN. DE ADM E COMUNICACAO

09.272.0055.4.027 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

3.3.91.97.00.00.00.00 0170 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS 1034  
252.323,013.3.91.97.00.00.00.00 0184 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS 1035  
1.047.676,99

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0064.4.089 Programa Saude da Familia - Federal

3.1.90.04.00.00.00.00 0159 Contratacao por Tempo Determinado 396  
200.000,00

10.302.0067.4.090 Manutencao da Atencao de Media e Alta Complexidade e Hospitalar - PAM

3.1.90.04.00.00.00.00 0159 Contratacao por Tempo Determinado 463  
110.000,00TOTAL.....  
1.610.000,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022:

Órgão: 09 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade: 01 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

15.452.0081.4.057 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos Urbano

3.3.90.39.00.00.00.00 0170 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 250  
252.323,013.3.90.39.00.00.00.00 0184 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 251  
1.047.676,99

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



Telefone: (35) 3851-0323

Site: [www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)

Endereço:

Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro, Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Terça-feira, 1 de Novembro, de 2022

Edição n° 703

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0064.4.086 Manutencao dos Agentes Comunitarios

3.1.90.04.00.00.00.00 0159 Contratacao por Tempo Determinado 392  
150.000,00

10.305.0069.4.093 Programa de Vigilancia em Saude - Federal

3.1.90.11.00.00.00.00 0159 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 501  
160.000,00TOTAL.....  
1.610.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 27 de outubro de 2022

HIDERALDO HENRIQUE SILVA  
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG  
CNPJ 18.239.590/0001-75PRAÇA PADRE JÚLIO MARIA, Nº 40 – CENTRO - BOA ESPERANÇA – MG – CEP: 37.170-000 - FONE: (35) – 3851-0300  
[www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Terça-feira, 1 de Novembro, de 2022

Edição n° 703

**ABERTURA DE CRÉDITO SAAE**

LEI Nº 5704 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais), no orçamento do exercício de 2022 da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com as seguintes dotações orçamentárias:

**3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL****271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA****6001 - Contribuição Previdenciária para o INSS****3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (0195-2)**

18.000,00

**17 – SANEAMENTO****512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO****0055 – PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****6003 - Manutenção dos Serviços Administrativos****3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0085-4)**

100.000,00

**3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (0085-4)**

60.000,00

**3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (0085-4)**

40.000,00

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (0093-8)**

60.000,00

**3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação (0215-0)**

30.000,00

**6004 - Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano****3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (0113-5)**

80.000,00

**3.3.90.30.00 – Material de consumo (0116-1)**

200.000,00

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (0120-3)**

300.000,00

**TOTAL**

888.000,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas total e parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022:



Telefone: (35) 3851-0323

Site: [www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)

Endereço:

Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro, Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Terça-feira, 1 de Novembro, de 2022

Edição n° 703

## 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### 17 – SANEAMENTO

#### 511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

##### 6002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água Rural

###### 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (0071-8)

11.000,00

#### 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

##### 6003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

###### 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (0205-5)

7.000,00

###### 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (0088-1)

16.000,00

###### 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais (0173-2)

8.000,00

##### 5001 – Ampliação do Sistema de Esgoto

###### 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (0065-5)

500.000,00

##### 5005 – Aquisição de Veículos para o Sistema de Água

###### 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (0102-5)

40.000,00

##### 5006 – Aquisição de Equipamentos para o Sistema de Esgoto

###### 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (0346-2)

70.000,00

##### 6004 – Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano

###### 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (0222-8)

70.000,00

##### 6005 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto Urbano

###### 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (0233-8)

12.000,00

###### 3.3.30.90.00 – Material de Consumo (0127-1)

89.000,00

##### 6006 – Manutenção com Ações de Recuperação Ambiental da Vegetação dos Mananciais

###### 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (0857-1)

31.000,00

###### 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (0858-6)

34.000,00

TOTAL

888.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 27 de outubro de 2022.



Telefone: (35) 3851-0323

Site: [www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)

Endereço:

Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro, Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Terça-feira, 1 de Novembro, de 2022

Edição n° 703

HIDERALDO HENRIQUE SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG  
CNPJ 18.239.590/0001-75

PRAÇA PADRE JÚLIO MARIA, Nº 40 – CENTRO - BOA ESPERANÇA – MG – CEP: 37.170-000 - FONE: (35) – 3851-0300  
[www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)



Telefone: (35) 3851-0323  
Site: [www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)  
Endereço:  
Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro , Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Terça-feira, 1 de Novembro, de 2022

Edição n° 703

## RESULTADO FINAL PP 102/2022

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, informo o **RESULTADO** do Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 102/2022 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS E DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FIRMADO COM A FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO Nº 0558.072-86. CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL E ANEXOS E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Empresa vencedora**



Telefone: (35) 3851-0323

Site: [www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)

Endereço:

Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro , Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Terça-feira, 1 de Novembro, de 2022

Edição n° 703

| Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):                              | Unid |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade | Total |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------|
| <div> <div>BELCAR</div> <div>AUTOMOVEIS</div> <div>LTDA</div> <div>(19065)</div> </div> | 1    | <p>VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, 0 ZERO KM, ANO/MODELO FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2022 OU SUPERIOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.3, 04 (QUATRO) PORTAS MAIS A CARROCERIA TRASEIRA, 05 (CINCO) LUGARES, BI COMBUSTÍVEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 Cv, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1.350 LITROS TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA). COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PROTETORA DE CARTER, NA COR BRANCA, EM PINTURA DO TIPO LISA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, RODA DE FERRO COM CALOTAS INTEGRAIS PNEUS DE USO MISTO COM MEDIDA DE NO MINIMO R14, RODAS DE AÇO ESTAMPADO, ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, AIRBAGS FRONTAIS BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA, LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS COM INTERMITÊNCIA, CONTAS GIROS, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO, PARA -CHOQUE TRASEIRO, PROTETOR DE CAÇAMBA, APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS E (equipado com os demais itens e acessórios de segurança por lei e conforme resolução CONTRAN 316/09), (36861), INCLUSO EMPLACAMENTO PELO DETRAN-MG - Marca: FIAT - STRADA FREEDO</p> <p><b>Total geral : 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)</b></p> <p>Boa Esperança, 27 de outubro de 2022</p> <hr/> <p><b>Paulo César Loredó</b></p> <p>Pregoeiro Oficial do Município</p> | UND        | 3,00  | 122.500,00 |



Telefone: (35) 3851-0323

Site: [www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)

Endereço:

Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro , Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000